



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 426/2024

Em 10 de dezembro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 420/2024, que altera a Lei nº 11.402, de 27 de novembro de 2024, corrigindo a lista de empresas requerentes da prorrogação da Concessão do Benefício as Startups para o exercício de 2025.

No ponto, o presente substitutivo tem por objetivo adequar a redação legislativa da propositura originalmente apresentada, mantendo-se, no mais, a justificativa original.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Substitutivo ao Projeto de Lei nº 420/2024, se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 420/2024 apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 10275/2024 - 10/12/2024 13:15



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 420/2024

Altera a Lei nº 11.402, de 27 de novembro de 2024, corrigindo a lista de empresas requerentes da prorrogação da Concessão do Benefício as Startups para o exercício de 2025.

Art. 1º A Lei nº 11.402, de 27 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL
X - BOTTINO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOTECNOLOGIA	CNPJ 50.130.579/0001-85	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

”(NR)

Art. 2º Fica revogado o item VI da tabela do art. 1º da Lei nº 11.402, de 27 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 102
2024 - 10/12/2024 13:15